

## RESOLUÇÃO Nº 002/2016


*Dispõe sobre revisão anual de Salários para os Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, para o Exercício Financeiro de 2016.*

A Assembleia Geral do **Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE**, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público, aprova a revisão anual de Salários para os Empregados Públicos, e eu, **Fernando Antônio Dutra Macedo**, Presidente, no cumprimento de tal decisão, edito a presente Resolução:

**Art. 1º- Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE** autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os Empregados Públicos, inclusive os comissionados, a correção integral de todos os vencimentos vigentes em primeiro de março de dois mil e quinze, em 8,5% (oito e meio por cento).

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de março de 2016, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscritas neste artigo.

Juiz de Fora, 26 de abril de 2016.



**Fernando Antônio Dutra Macedo**  
Presidente do CISDESTE